



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2017 - ARAÇAGI EM 09 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 06/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, deste Município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, estado da Paraíba, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 129 de abril de 2005, bem como, a Resolução CMAS de nº 02 de 14 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Araçagi, Paraíba, a ser realizada no dia 06 de julho do corrente ano, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Rodrigues de Carvalho, localizada a Rua Profª Maria do Carmo, s/n, Centro, nesta, das 8h às 17h, tendo como tema central: **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária do órgão gestor municipal de assistência social, vinculados aos repasses do BL-GBF-FNAS/BL-GSUAS-FNAS e/ou Ordinários.

Art. 3º Fica assim constituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta por integrantes do poder público municipal e de entidades socioassistenciais:

- José Leite Irmão (Representantes do SINDACS)
- Marinaldo Luiz da Silva (Representante da Sec. M. de Agricultura)
- Cristina Ferreira Leite (Representante da Sec. M. de Saúde)
- Daniel Vieira (Representante da Paróquia de São Sebastião)

§1º A comissão Organizadora terá as seguintes funções:

I – redigir e aprovar o regimento interno da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II – tomar as medidas administrativas necessárias à realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos a data de 06 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araçagi-PB, em 09 de junho de 2017.

Murílio da Silva Nunes
Murílio da Silva Nunes

PREFEITO

Ana Cristina da Silva Teles

Ana Cristina da Silva Teles

PRESIDENTE DO CMAS